

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 400 REIS

## SUMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.478, de 16 de agosto de 1937 — Cria, no municipio de Tanaby, o districto policial de Cosmorama, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n. 2.659, de 9 de setembro de 1936.

Decreto n. 8.479, de 16 de agosto de 1937 — Extingue, no municipio de Tanaby, o districto policial de Piassava (hoje Villa Carvalho), criado pelo decreto n. 467, de 30, publicado no dia 31 de julho de 1929.

Decreto n. 8.480, de 16 de agosto de 1937 — Cria, no municipio de Monte Aprazivel, o districto policial denominado Villa Gonçalves.

Decreto n. 8.481, de 16 de agosto de 1937 — Transfere a importancia de 39:258\$700 para a letra C — Sub-consignação n. 2 — Consignação n. 1 — Verba n. 25 — Departamento de Assistencia Social.

Decreto n. 8.482, de 16 de agosto de 1937 — Transfere a importancia de 13:409\$400 da letra b para a letra c da Verba n. 52 do orçamento vigente.

Decreto n. 8.483, de 16 de agosto de 1937 — Transfere a importancia de 10:000\$000 da letra e da sub-consignação n. 1, para a letra j da sub-consignação n. 2 — Consignação n. 3 — Abrigo Provisorio de Menores — da Verba n. 28 § 5.0 do orçamento vigente.

Decreto n. 8.484, de 16 de agosto de 1937 — Transfere a importancia de 2:000\$000 da letra g da sub-consignação n. 1 para a letra e da sub-consignação n. 2 — Consignação n. 1 — Verba n. 28 do orçamento vigente.

**PALACIO DO GOVERNO** — Despachos do sr. Governador do Estado — Despachos do sr. Secretario do Governo.

**JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR** — Decretos de 16 do corrente.

**SEGURANÇA PUBLICA** — Decretos de 16 do corrente — Força Publica.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR** — Directoria Geral — Actos — Directoria da Justiça — Requerimentos despachados — Processos de naturalização — Directoria de Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de empenho — Prestações de contas — Directoria do Expediente — Requerimentos despachados — Procuradoria de Terras.

**Departamento de Assistencia Social** — Despachos.  
**Departamento das Municipalidades** — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações ás Prefeituras Municipaes.

**Departamento Estadual do Trabalho** — Agencia Official de Collocações.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA** — 1.a directoria — 1.a secção — Autos — Requerimentos despachados — Portarias — 2.a secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — 3.a secção — Requerimentos despachados — 2.a directoria — 2.a secção — Pagamentos requisitados — Portaria de pagamento — Escala — Superintendencia de Ordem Politica e Social.

**Guarda Civil** — Boletim n. 180.

**SECRETARIA DA FAZENDA:** — Pagamentos a serem effectuados no dia 18 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Despachos do sr. Secretario — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Circular n. 145 — Directoria Geral da Despesa — Despacho — Titulos e portarias de licença averbados — Ordens de pagamento — Directoria Geral da Receita — Despachos — Imposto de Industrias e Profissões — 3.0 trimestre — 1.a directoria — Despachos — 2.a directoria — 2.a Comissão Julgadora — Decisões — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Despachos — Bolsa Official de Valores de S. Paulo.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO** — Directoria do Expediente — Departamento Administrativo — Directoria de Terras, Colonização e Imigração — Boletim Meteorologico.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA** — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 3.a Directoria — 1.a Secção — Contabilidade — Sub-Directoria Geral — Comissão de Assistencia Hospitalar.

**Directoria do Ensino** — Expediente Geral — Protocollo e Archivo — Reunião annual dos Administradores Escolares — Notificação.

**Superintendencia da Educação Profissional e Domestica** — Papeis entrados e despachados — Officios, Serviço Sanitario — Secretaria — Secção do Expediente — Secção de Archivo e Informaçoes — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Directoria Geral — Actos do sr. Secretario — Officios — Directoria de Obras Publicas — Movimento da Directoria — Directoria de Viação — 4.a Secção — Extracto n. 165 — Repartição de Aguas e Exgottos.

**Departamento de Estradas de Rodagem** — Movimento do Departamento.

#### EDITAES DO EXECUTIVO

#### DIARIO DOS MUNICIPIOS

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** — Demonstração dos pagamentos — Expediente da Secretaria.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO** — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Departamento Municipal de Hygiene.

#### EDITAES

#### BALANCETES

#### DIARIO DA ASSEMBLE'A

**ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE S. PAULO** — 31.a Sessão Ordinaria — Presidencia do sr. Valdomiro Silveira — Secretarios, srs. Antenor Gandra e Toledo Artigas — Expediente — Discursos dos srs. Alfredo Ellis e Hilario Gomes — Ordem do dia — Discurso pronunciado na Sessão de 12 do corrente pelo sr. Leopoldo e Silva.

#### BOLETIM FEDERA'

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** (Secção de São Paulo).

#### RECEBEDORIA FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA.**

**TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.**

#### EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

#### DIARIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

**CORTE DE APPELLAÇÃO** — Sessão da 1.a Camara.

Presidencia — Despachos — Licenças.

Secretaria — Convocação — Movimento de Juizes — Ordem do dia: da 4.a Camara em 18 — Expediente — 1.0 Officio — 3.0 Officio — Cartorio.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Officios — Pareceres.

**EDITAES** — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAES

#### PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Executivo

### DECRETO N. 8.478, DE 16 DE AGOSTO DE 1937

Cria, no municipio de Tanaby, o districto policial de Cosmorama, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n. 2.659, de 9 de setembro de 1936.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra c, da Constituição do Estado, e

considerando que, a lei n. 2.659, de 9 de setembro de 1936, criou, no municipio de Tanaby, o districto de paz de Cosmorama, traçando-lhe as respectivas divisas,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no municipio de Tanaby, o districto policial de Cosmorama, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação criado pela lei n. 2.659, de 9 de setembro de 1936, que são as seguintes:

“Começam na confluencia dos rios Paraná e São José dos Dourados e sobem pelo veio de agua deste até alcançar o ponto onde tem inicio o espigão divisor das Fazendas Prata e Carrilho, confrontando até aqui com o municipio de Monte Aprazivel; deixando o rio, seguem pelo eixo do referido espigão até atingir a cabeceira principal do correjo do Meio, na fazenda Nova ou Ribeirão Bonito; daí, descem pelo veio deste correjo até sua foz no Ribeirão Bonito; deste ponto, seguem em recta, até a confluencia das aguas dos ribeirões Pontal e Piedade, divisando até atravessar o correjo do Retiro com o districto de paz de Tanaby; sobem pelo curso do Piedade até atingir o espigão da fazenda Marinheiros, confrontando até aqui com o districto de paz de Americo de Campos; seguem, á esquerda, pelo espigão Marinheiros-Piedade e ganhando o divisor das aguas São José-Turvo e São José-

Grande, seguem por esse divisor, divisa natural do districto de paz de Villa Monteiro, até o rio Grande, attingido este pelo “thalurig” do ribeirão Araras; daí, pelo rio Grande abaixo, fronteando o Estado de Minas Geraes e rio Paraná, fronteira de Matto Grosso, até o desaguardo do São José dos Dourados, onde tiveram principio”.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO,  
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 16 de agosto de 1937.

Climaco Pereira,  
Director Geral.

### DECRETO N.º 8.479, DE 16 DE AGOSTO DE 1937

Extingue, no municipio de Tanaby, o districto policial de Piassava (hoje Villa Carvalho) criado pelo decreto n.º 467, de 30, publicado em 31 de julho de 1929.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, letra “c”, da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n.º 467, de 30, publicado em 31 de julho de 1929, foi criado, no municipio de Tanaby, o districto policial de Piassava (hoje Villa Carvalho), com suas divisas estabelecidas pelo mesmo decreto;

considerando que, a lei n.º 2.659, de 9 de setembro de 1936, criou, no municipio de Tanaby, o districto de paz de Cosmorama, estabelecendo-lhe as divisas que observaram, integralmente, todo o territorio do districto policial de Piassava (hoje Villa Carvalho),

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto, no municipio de Tanaby, o districto policial de Piassava (hoje Villa Carvalho), criado pelo decreto n.º 467, de 30, publicado em 31 de julho de 1929.

Artigo 2.º — O territorio do districto policial ora extinto, fica subordinado ao districto policial de Cosmorama.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de agosto de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO,  
Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 16 de agosto de 1937.

Climaco Pereira,  
Director Geral.

### DECRETO N.º 8.480, DE 16 DE AGOSTO DE 1937

Cria, no municipio de Monte Aprazivel, o districto policial denominado Villa Gonçalves.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, letra “c”, da Constituição do Estado, e

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no municipio de Monte